



Nº 060564932024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de JOAO JOSE MOREIRA e MARINA MARIA MOREIRA, nascido(a) aos 19/08/1984, natural de Aracati-CE, CI 2002010132764 ssp CE, CPF 000.948.553-82.

Esta certidão foi expedida em **17/04/2024** às **11:26** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 060564932024.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTIM

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao Polo Passivo dos processos de Natureza Criminal, distribuídos aos Juízos Criminais, de Crimes Contra a Ordem Tributária, do Júri, de Tráfico de Drogas, da Justiça Militar, de Penas Alternativas, de Execução Penal, dos Delitos de Organizações Criminosas, Juizados Especiais Criminais e Juizado de Violência Contra a Mulher, verificou NADA CONSTAR, em nome de: MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA, RG n°. 2002010132764, filho(a) de MARINA MARIA MOREIRA e JOÃO JOSÉ MOREIRA.

CERTIFICA que, tendo em vista a vedação constante na Lei n°. 8.069/90, esta certidão não inclui eventuais atos infracionais atribuídos a crianças e adolescentes.

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

FORTIM

Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 10:08:56

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
 - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo;
 - c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente; e
 - d) esta certidão, expedida nos termos da Resolução n°. 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, REGISTRO DE PORTE DE ARMA DE FOGO, INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA JUNTO AO TRE E NATURALIZAÇÃO;



Código de autenticação: 195373111.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_document=195373111/